



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

DECRETO NO 429/L.O. DE 27 DE SETEMBRO DE 1993
Continuação da Pág. 9

6.1 - O resultado final da 1ª fase e classificação geral serão divulgados em quadro apropriado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e publicados na Imprensa Oficial do Município.

6.2 - O resultado final desta seleção será publicado em Imprensa Oficial por ordem decrescente de pontos obedecendo os seguintes critérios de desempate:
- maior pontuação na 1ª fase.
- mais idosos.

6.3 - O candidato terá 48 horas a partir da divulgação do resultado para interpor recurso que deverá ser dirigido a Comissão do Concurso, estar bem fundamentado e entregue no Departamento de Formação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua do Comércio, 07, Centro, Angra dos Reis, RJ.

6.4 - A homologação do concurso será publicada no Órgão de Imprensa Oficial, por ordem decrescente de classificação.

6.5 - As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados deverão ser ocupadas através do processo de reclassificação entre os candidatos habilitados, respeitando-se a ordem de classificação publicada pelo Órgão de Imprensa Oficial.

7 - Disposições Gerais

7.1 - O candidato ao se inscrever estará adstrito às normas constantes da Legislação citada anteriormente, bem como das disposições constantes deste Edital e das normas correlatas e subsidiárias, valendo o ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação destas, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

7.2 - Os profissionais habilitados pelo presente Concurso estarão sujeitos à carga horária estabelecida a bem do Serviço Público pela Administração Pública Municipal, percebendo de acordo com a jornada de trabalho realizada.

7.3 - Não haverá por qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local previstos.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência munido de:

- cartão de inscrição
- original da carteira de identidade
- lápis preto número 2 B
- caneta esferográfica tinta azul ou preta

7.5 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

7.6 - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do concurso publicada em Imprensa Oficial.

7.7 - A veracidade das informações bem como a autenticidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.9 - Será considerado inabilitado o candidato que não cumprir quaisquer das etapas e exigências do presente Edital e da Legislação em vigor.

7.10 - Será vedado ao candidato a utilização de consultas de qualquer espécie, bem como qualquer tipo de diálogo com os demais durante o início e término das provas, sob pena de eliminação com nota 0 (zero).

7.11 - O presente concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, com prévia autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Angra dos Reis por mais dois anos.

7.12 - A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis fará divulgar normas complementares ao presente Edital sempre que necessário.

7.13 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

DECRETO Nº 430/L.O., DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

"Cria Comissão Organizadora de Concurso Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO destinado ao emprego de Guarda Sanitário, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 429/L.O., de 27 de setembro de 1993, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: ROSÁRIA DE FÁTIMA CORRÊA

MEMBROS: MÁRCIA MARIA PEREIRA e ANALUISA DUBOC DE ARAUJO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 27 de setembro de 1993.
LUIZ SÉRGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 434/L.O., DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

"Aprova Regulamento de Concurso Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público destinado a empregos na área de saúde, conforme anexo a este Decreto, para os devidos fins.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 04 de outubro de 1993.
LUIZ SÉRGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 434/L.O., DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

ANEXO

EDITAL Nº 003/93/ADID

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de sua competência baseada na Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais correlatas, nos termos da Legislação Federal Vigente, estabelece normas de Seleção para preenchimento de vagas do quadro de Servidores Públicos Municipais.

1. Inscrições: período, horário e local.

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 13 a 22 de outubro de 1993, de segunda a sexta, nos horários de 10:00 às 16:00 horas na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração sito na Rua Honório Lima, nº 25, Angra dos Reis - RJ.

1.2 - No ato da inscrição os candidatos deverão optar por somente uma categoria profissional.

2. Pré-Requisitos

2.1 - Os candidatos deverão ter no ato da inscrição idade mínima de 18 anos e estarem quites com as obrigações militares e eleitorais.

2.2 - Fornecer 02 (dois) retratos 3x4 recentes.

2.3 - Documentação original de acordo com a categoria profissional a qual se habilita, constante do anexo.

2.4 - Apresentação de documento de identidade original.

2.5 - Comprovante de recolhimento de taxa no Banco do Brasil, Conta nº 73.322-9 - Agência Angra dos Reis, código 0460-X - Concurso Público Saúde - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Valores:
Categorias de Nível Superior: Cr\$ 1.500,00
Categoria de Nível Médio: Cr\$ 500,00
Categoria de Nível Elementar: Cr\$ 500,00

3. Procedimentos

3.1 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição distribuída no local citado no item 1.1.

3.2 - O candidato apresentará toda a documentação prevista no item 2, recebendo o respectivo cartão de inscrição.

3.3 - O candidato receberá, no ato da inscrição, o programa para a área em que se habilita e demais informações complementares.

3.4 - No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além da documentação constante no item 2, o instrumento de mandato com firma reconhecida e documentação de identidade original do procurador.

4. Vagas

4.1 - As vagas estão distribuídas de acordo com o constante no anexo.

4.2 - A convocação para preenchimento das vagas far-se-á gradativamente, na ordem de classificação obtida no concurso, observando sempre o prazo de validade do mesmo, considerando-se existente, e portanto eliminado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas no ato convocatório.

4.3 - A não aceitação das vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação, implicará em eliminação do candidato.

4.4 - O tempo mínimo de permanência na lotação para posterior remanejamento é de 3 (três) anos, contados da data da respectiva posse, salvo no estrito interesse ou necessidade maior da Administração Municipal para suprir comprovada carência.

4.5 - O número de vagas poderá ser ampliado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, obedecendo as normas legais. A divulgação será feita através da imprensa ou correspondência direta pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

5. Provas

5.1 - Tipo de Seleção:

As provas constarão de cinquenta questões objetivas de múltipla escolha, com cinco opções, sendo considerado eliminado o can-

didato que não obtiver cinquenta por cento de acerto, num total de 100 pontos.

5.2 - Data e Local:

O Concurso será realizado no dia 28 de novembro de 1993. O horário e os locais de realização do Concurso serão divulgados e afixados na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - Praça Nilo Peçanha, nº 186, a partir do dia 22 de novembro de 1993.

5.3 - Gabarito:

Os gabaritos serão divulgados em quadro apropriado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, duas horas após o término das provas.

5.4 - Recurso:

O candidato terá 48 horas após a realização da prova para interpor recurso que deverá ser dirigido a Comissão do Concurso, estar bem fundamentado e entregue no Departamento de Formação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua do Comércio, 07, Centro, Angra dos Reis, RJ.

6. Resultado Final

6.1 - O resultado das provas será divulgado em quadro apropriado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sito na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, no prazo máximo de 20 dias após a realização do Concurso.

6.2 - Constarão da listagem todos os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos, obedecendo os seguintes critérios de desempate:
- maior tempo de habilitação na área de habilitação específica;
- o mais idoso.

6.3 - O resultado final desta seleção será publicado em Imprensa Oficial do Município, por ordem decrescente de classificação, observando-se as vagas por categoria profissional juntamente com a convocação para assinatura de contrato.

6.4 - O candidato terá 48 horas a partir da divulgação do resultado para interpor recurso que deverá ser dirigido à Comissão do Concurso, estar bem fundamentado e entregue no Departamento de Formação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua do Comércio, nº 07 - Centro - Angra dos Reis.

7. Reclassificação

7.1 - As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados deverão ser ocupadas através do processo de reclassificação entre os candidatos habilitados, respeitando-se a ordem de classificação, através de publicação em Imprensa Oficial ou correspondência direta.

8. Disposições Gerais.

8.1 - O candidato ao se inscrever estará adstrito às normas constantes da Legislação deste Edital e das normas correlatas e subsidiárias, valendo o ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação destas, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

8.2 - Os candidatos habilitados pelo presente Concurso estarão sujeitos à carga horária estabelecida a bem do Serviço Público pela Administração Pública Municipal, percebendo de acordo com a jornada de trabalho realizada.

8.3 - Não haverá por qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local previstos.

8.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência munido de:

- cartão de inscrição;
- original da carteira de identidade;
- lápis preto número 2 B;
- caneta esferográfica tinta azul ou preta.

8.5 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

8.6 - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do concurso publicado em Imprensa Oficial do Município.

8.7 - A veracidade das informações bem como a autenticidade da documentação apresenta e de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.9 - Será considerado inabilitado o candidato que não cumprir quaisquer das etapas e exigências do presente Edital e da Legislação em vigor.

8.10 - O presente concurso será válido para 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado em Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, com prévia autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Angra dos Reis por mais dois anos.

8.11 - A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis fará divulgar normas complementares ao presente Edital sempre que necessário.

8.12 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

8.13 - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão estar quites com os respectivos conselhos regionais.

DECRETO Nº 434/L.O., DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

CONCURSO PÚBLICO - 1993

ANEXO - QUADRO DE VAGAS

CARREIRA - VAGAS PRÉ-REQUISITOS

08/10/93



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS**

DECRETO Nº 430 L.O. DE 27 DE SETEMBRO DE 1993
Continuação da Pág. 10

NÍVEL SUPERIOR – Salário: CR\$ 76.241,00 (Setembro/93).

01. Médico: Cardiologia – 01 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

02. Médico: Clínica Média – 05 Inscrição no CRM

03. Médico: Endocrinologia – 01 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

04. Médico: Gineco-Obstetrícia – 01 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

05. Médico: Medicina do Trabalho – 02 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

06. Médico: Oftalmologia – 01 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

07. Médico: Otorrinolaringologia – 01 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

08. Médico: Traumatologia-Ortopedia – 01 Inscrição no CRM – Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecida pela CNRM ou certificado de curso de especialização emitido por Órgão oficial.

09. Odontólogo – 05 Inscrição no CRO.

NÍVEL MÉDIO – Salário Inicial: CR\$ 50.240,00 (Setembro/93).

10. Técnico de Segurança do Trabalho – 02 2º Grau Completo – Certificado de Curso Técnico de higiene e segurança do trabalho, reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

NÍVEL ELEMENTAR – Salário Inicial: CR\$ 18.591,00 (Setembro/93).

11. Recepcionista área de saúde – 06 1º Grau incompleto (6ª série).

DECRETO Nº 436/L.O., DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

“Cria Comissão Organizadora de Concurso Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO destinado aos empregos para a área da Saúde, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 434/L.O., de 04 de outubro de 1993, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: ROSÁRIA DE FÁTIMA CORRÊA.
MEMBROS: CHARBEL NÍCOLAU CAPAZ e VLADIMIR ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 04 de outubro de 1993.

LUIZ SÉRGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, § 1º LEI Nº 8.666/93

PARTES:- Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e SALA TÉCNICA EMPREITEIRA LTDA.

OBJETO:- Termo Aditivo nº 01/93 – Acréscimo de serviços com empenho complementar.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/93.

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PREÇO:- CR\$ 233.010,90 (duzentos e trinta e três mil, dez cruzeiros reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO:- PT: 2004-10573161.07; ED: 3132, da Nota de Empenho nº 7199/93, de 16/09/93.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete em 10/09/93, no memorando nº 111/93/DDHA, de 24/08/93.

DATA DA ASSINATURA:- 21 de setembro de 1993.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 1993.

DR. LINCOLN JOSÉ DE SOUZA MORAES
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 51, § 1º DECRETO-LEI Nº 2.300

PARTES:- Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Concret – Construtora W. Ferreira Ltda.

OBJETO:- Reforma e acréscimo da Escola Municipal Brasil dos Reis – Matariz – Ilha Grande
CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/91/PG.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de outubro de 1991, no memorando nº 2344/91/SO, de 08/10/91, e aprovado em 18/11/91 na Ata da Carta-Convite nº 304/91/CPLC, de 30/10/91.

VALOR:- O valor é de Cr\$ 15.045.250,73 (Quinze milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e setenta e três centavos).

PRAZO:- O prazo é de 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA:- Assinado em 13 de dezembro de 1991.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 1991.

DR. LINCOLN JOSÉ DE SOUZA MORAES
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, § 1º LEI Nº 8.666/93.

PARTES:- Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Espólio de Manoel de Souza Lima.

OBJETO:- Termo Aditivo nº 01/93 – Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valores.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/93.

FORMA DE PAGAMENTO:- Mensal.

PREÇO:- CR\$ 65.457,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros reais) mensais.

DOTAÇÃO:- PT: 2008-13814862.59; ED: 3132, da Nota de Empenho nº 6662/93, de 02/09/93, no valor parcial de CR\$ 196.371,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um cruzeiros reais), correspondente ao exercício vigente.

PRAZO:- 06 (seis) meses, com início em 10/09/93 e término em 10/03/94.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete em 27/08/93 no memorando nº 89/93/SDT, de 11/08/93.

DATA DA ASSINATURA:- 08 de setembro de 1993.

Angra dos Reis, 08 de setembro de 1993.

DR. LINCOLN JOSÉ DE SOUZA MORAES
Procurador Geral